

PORTARIA N.º 664, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA, NOS TERMOS DA LEI, A JORNADA DE TRABALHO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO todo o conteúdo comprobatório juntado nos autos do Processo administrativo n.º 5546/2023;

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - ALTERAR, a jornada semanal e diária de trabalho da Senhora Fernanda Pereira Dolci de Gobi - portadora do Registro Geral n.º 35.055.096-7 SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), para exercer suas atividades como docente, reduzindo sua carga horária diária nas segundas-feiras em 1h40min, ficando dispensada de cumprir, presencialmente, HTPC (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo), conforme previsão na Lei Municipal n.º 3.621/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 4.544/2022.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 02 de Outubro de 2023.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo